



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

## LEI Nº 503/79

O Prefeito do Município de Itamaracá. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o chefe Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância C\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para fazer face a construção de um Posto de Saúde nesta cidade.

**Art.2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão obtidos de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 22 de maio de 1979

**JOÃO ANTONIO DA CUNHA AMARAL**  
Prefeito